

" O COMBATE " NUMº 206, de 25 de dezembro de 1.955

**RESOLUÇÃO N. 46** Dispõe sobre concessão de  
de 17 de dezembro de 1955 abono de natal.

A Camara Municipal de Guaratinguetá decreta a seguinte resolução:

Artigo 1º.—É concedido, nos termos da presente resolução, abono de natal no valor de Cr\$700,00 (setecentos cruzeiros) ao Chefe de Expediente da Camara.

§ Unico—O abono de que trata este artigo será pago integralmente de uma só vez, junto aos vencimentos relativos ao mês de dezembro do corrente exercício.

Art. 2º.—A despesa decorrente da presente resolução será coberta com recursos próprios da Camara-Código 0065-Despesas Diversas Diversos-de orçamento em curso.

Art. 3º.—Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Camara Municipal de Guaratinguetá 17 de dezembro de 1.955.

**João Rodrigues de Alckmin**—Presidente da Camara

**Antonio Castro Barbosa**—1º. Secretário

Publicada na Secretaria da Camara em 19 de dezembro de 1.955.

Chefe do Expediente P. 282.—G